

ERRATA

ERRATA do Extrato de Termo Aditivo de Prestação de Serviços, por Tempo Determinado, publicado no DOM 5402, de 09/08/2022, referente à remuneração da servidora **DEBORA DE CARVALHO CASTRO**, matrícula 140.240-4 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

ONDE SE LÊ:

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	DEBORA DE CARVALHO CASTRO	140.240-4 A	5.388,98	13/07/2022	30/12/2022

LEIA-SE:

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	DEBORA DE CARVALHO CASTRO	140.240-4 A	5.764,75	13/07/2022	30/12/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de setembro de 2022.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

ERRATA

ERRATA da Portaria nº 0644/2022-SEMED/GSAF, publicada no DOM Nº 5418, de 31/08/2022 – Caderno II, referente a FEM: Carga Dobrada, da servidora **LIVIA SANTOS MALHEIROS**, matrícula 106.298-0 A, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ONDE SE LÊ:

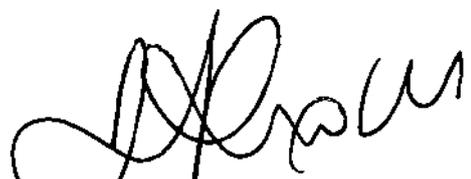
PERÍODO INICIO: 05/07/2022

LEIA-SE:

PERÍODO INICIO: 18/07/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de setembro de 2022.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO N. 008/CME/2022
APROVADO pela Resolução N. 085/CME/2022

EMENTA:

Art. 1º RENOVAR E AUTORIZAR o CENTRO EDUCACIONAL PASSO A PASSO – localizado na rua Alberto Rangel, n. 64, bairro Compensa III - Manaus/Amazonas, para o funcionamento da Educação Infantil, Creche (3 anos e 11 meses) e Pré-Escola (4 anos a 5 anos e 11 meses de idade), por 03 (três) anos (de 01.01.2022 a 31.12.2024).

Art. 2º APROVAR o Regimento Escolar do Centro Educacional Passo a Passo.

Art. 3º REAFIRMAR a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR ao Centro Educacional Passo a Passo, que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º A Resolução entra em vigor na data da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2022.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 15 de setembro de 2022.


TIAGO LIMA E SILVA
 Presidente do CME/Manaus

PG / 4964

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº. 279/2022 - GS/SEMASC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 2022.29000.29078.0.000859 – Empresa **NOVA ERA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores para efetuarem o atesto das Notas Fiscais e a fiscalização do Contrato nº. 019/2022-SEMASC, celebrado pelo Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a Empresa **NOVA ERA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**.

Servidores Fiscais do Contrato	Matricula
WALKISON PINHEIRO SOARES	138.108-3A
MARCELLO LIBERTINO DO NASCIMENTO	140.203-0A
CHRISTIANE ARIELMA DA SILVA	137.723-0B
Suplentes	
ESAU DE ALMEIDA CRUZ	137.645-4B
VALDECY ARAUJO DE LIMA	067.818-0D.

II - Esta portaria tem seus efeitos a contar de 26 de setembro de 2022.